



ALVALADE

Junta de Freguesia

DESPACHO N.º 176/JFA/2022

Considerando que:

- I. Existe a necessidade de assegurar recursos que permitam garantir o cumprimento integral das atribuições da Freguesia, que potenciem a rápida e eficiente resposta aos fregueses, e que promovam formas de comunicação eficazes entre todos, designadamente através de serviços de telecomunicações, de internet e de serviços complementares;
- II. Ademais constata-se a necessidade de continuar a dar resposta a solicitações por parte de entidades e fregueses, de desenvolvimento de serviços de *Wi-Fi* e *Digital Signage* que potenciem a experiência do utente e incrementem a utilização de espaços estruturantes da freguesia, tais como a Biblioteca Manoel Chaves Caminha, o Mercado de Alvalade Norte e Jardim, o Centro Cívico Edmundo Pedro e o Espaço Briosos Alvalade;
- III. O contrato atualmente em vigor relativo a esses serviços teve início no dia 1 de junho de 2020 e terminará no próximo dia 31 de maio de 2022;
- IV. No âmbito do regular funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade é imprescindível que se mantenha a aquisição deste tipo de serviços, que permitam dotar a Autarquia de uma estrutura de telecomunicações, de internet e de serviços complementares;
- V. Importa, assim, lançar um novo procedimento pré-contratual, composto por dois lotes, com vista à contratação dos serviços de telecomunicações, acesso à internet e serviços complementares;
- VI. A aquisição dos serviços em apreço deverá permitir:
 - (i) a existência de sistemas de suporte dimensionados e adaptados às solicitações e responsabilidades inerentes às atribuições legais da Freguesia;
 - (ii) a otimização de comunicações e melhoria da eficiência do serviço público prestado à população e demais parceiros da Junta de Freguesia;
 - (iii) a flexibilidade e a viabilidade de adaptação dos sistemas de telecomunicações à configuração funcional das várias instalações da Junta de Freguesia;
 - (iv) a disponibilidade de serviços integrados de comunicações fixas, móveis, internet e banda larga móvel;
 - (v) a interligação das várias instalações numa rede privada virtual de dados;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VII. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe dos meios humanos e materiais imprescindíveis à satisfação das necessidades que se visam suprir com a presente aquisição de serviços;
- VIII. O(s) contratos(s) deverão vigorar por um período de 24 meses, sendo que os mesmos deverão entrar em vigor no dia seguinte à respetiva outorga, tendo em conta o valor contratual do anterior procedimento, nos € 74.997,60 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos);
- IX. Atento o montante em causa, deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- X. O convite à apresentação de propostas deverá ser endereçado às seguintes entidades, mostrando-se respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do CCP:
- (i) *NOS Comunicações, S.A.*;
 - (ii) *VODAFONE PORTUGAL – Comunicações Pessoais, S.A.*;
 - (iii) *AR TELECOM – Acessos e Redes de Telecomunicações, S.A.*;
- XI. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021;
- XII. O encargo com a prestação dos serviços causa, tendo em conta o preço base de € 74.997 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento na económica 02.02.09.00.00 da orgânica 02.00.00, do orçamento em vigor, conforme cabimento e mapa de fundos disponíveis, em anexo, com a seguinte repartição de encargos:
- a) 2022: € 21.874,12 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro euros e doze cêntimos);
 - b) 2023: € 37.498,5 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos);
 - c) 2024: € 15.624,38 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro euros e trinta e oito cêntimos).
- XIII. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de telecomunicações, internet e serviços complementares” – Processo n.º 27/CPR/JFA/2022”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e nos n.ºs 7 e 8 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou



ALVALADE

Junta de Freguesia

o Orçamento do Estado para 2021, aplicável com as necessárias adaptações por via do artigo 58.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Face ao exposto, determino o seguinte:

1. Aprovo a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de telecomunicações, internet e serviços complementares” – Processo n.º 27/CPR/JFA/2022, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de € 74.997,60 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 02.00.00 e económica 02.02.09.00.00 do Orçamento em vigor, conforme documento em anexo, repartido da seguinte forma:
 - a) Lote A: i) serviços móveis de dados em banda larga; ii) serviços móveis de telecomunicações voz e dados; iii) serviços fixos de telecomunicações voz; iv) serviços fixos de dados (VLAN + Backup); v) serviços fixos de acesso à internet; e vi) serviços fixos de Digital Signage – Preço base: € 70.897,00 acrescido de IVA à taxa legal em e vigor;
 - b) Lote B: serviços fixos de acesso à TV e internet – Preço base: € 4.100, acrescido de IVA à taxa legal.
3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por Consulta Prévia, com convite a 3 entidades, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovo as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;



ALVALADE

Junta de Freguesia

5. Designo, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: Daniel Pereira;
 - b) 1.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;
 - c) 2.ª Vogal Efetiva: Marta Cruz;
 - d) 1.ª Vogal Suplente: Pedro Nunes;
 - e) 2.ª Vogal Suplente: Joana Vilela;
 - f) devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1.ª Vogal Efetiva;
6. Delego no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. O convite à apresentação de propostas, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º, o n.º 1 do artigo 113.º e o n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP, às seguintes entidades:
 - a) **NOS Comunicações, S.A.**, com sede no Edifício Campo Grande, Rua Actor António Silva, n.º 9, 1600-404 Lisboa. Endereço de correio eletrónico: goncalo.nobre@nosempresas.pt;
 - b) **VODAFONE PORTUGAL – Comunicações Pessoais, S.A.**, com sede na Avenida D. João II, n.º 36, 1998-017 Lisboa. Endereço de correio eletrónico: alexandra.rocha@vodafone.pt;
 - c) **AR TELECOM – Acessos e Redes de Telecomunicações, S.A.**, com sede no Edifício Diogo Cão, Doca de Alcântara Norte, 1350-352 Lisboa. Endereço de correio eletrónico: corporatebusiness@artelecom.pt.
8. Delego no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
9. Designo o Especialista de informática, Daniel Pereira, como gestor dos contratos, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 16 de maio de 2022.

O Vogal,